



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Certifico que na sessão de julgamento realizada no dia 12/04/2018 , estavam presentes os Auditores:

Dr. Paulo Timóteo Batista – Auditor  
Dr. Douglas Ricardo Aranha da Silva – Auditor  
Dr. Victor Botelho de Carvalho Maron - Auditor  
Dra. Gardênia Guimarães – Procuradora  
Dr. José Ribamar Ventura Souza – Defensor Dativo

### **RESULTADO DE JULGAMENTO – 04ª SESSÃO/TJD/2018 – Dia 12/04/2018.**

**PROCESSO Nº 013/TJD/2018** – Jogo GENUS X JI-PARANÁ, realizado no dia 17/03/2018, válido pelo Campeonato Rondoniense Série A - 2018.

#### Denunciados:

YKIS MOTA DOS SANTOS – Atleta do Ji-Paraná - Art. 258, do CBJD;  
ALESSANDRO BRAGA – Treinador de goleiros do Ji-Paraná FC - Art. 258, do CBJD.

**Resultado :** A Comissão Disciplinar decidiu à unanimidade pela aplicação ao atleta, Sr. Ykis Mota dos Santos, a suspensão de seis partidas nos termos do artigo 254-B do CBJD. Quanto ao Treinador de goleiros, Sr. Alessandro Braga, decidiu a Comissão Disciplinar pela aplicação da pena de suspensão por uma partida nos termos do artigo 258 do CBJD. Nada mais.

**PROCESSO Nº 014/TJD/2018** – Jogo GUAJARÁ X RONDONIENSE, realizado no dia 18/03/2018, válido pelo Campeonato Rondoniense Série A - 2018.

#### Denunciados:

FÁBIO GOMES FERREIRA – Atleta do Rondoniense - Art. 258, do CBJD;  
LUIZ DOS REIS GONÇALVES – Técnico do Rondoniense - Art. 258, do CBJD;  
DIOGO NORBERTO JESUS DOS SANTOS – Atleta do Guajará – Art.258 do CBJD.

Tribunal de Justiça Desportiva - TJD  
Rua Rui Barbosa, 800 – Bairro Arigolândia – CEP 78902-240 - Porto Velho - Rondônia  
Fone: (069) 3211-4700 / fax (069) 3211-4703  
Site: [www.ffer.com.br](http://www.ffer.com.br) email: [ffer@ffer.com.br](mailto:ffer@ffer.com.br)



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

**Resultado :** A Comissão Disciplinar decidiu à unanimidade pela aplicação da pena de advertência ao treinador, Sr. Luis dos Reis Gonçalves. Quanto ao atleta, Sr. Fábio Gomes Ferreira, decidiu a Comissão Disciplinar pela aplicação da pena de uma partida nos termos do artigo 258 do CBJD. Quanto ao atleta, Sr. Diogo Norberto Jesus dos Santos, decidiu a Comissão Disciplinar pela aplicação da pena de uma partida nos termos do artigo 25º, § 1º, I, do CBJD. Nada mais.

Porto Velho, 13 de Abril de 2018.

José Luiz Miranda Souza  
Secretário do TJD/RO

Tribunal de Justiça Desportiva - TJD  
Rua Rui Barbosa, 800 – Bairro Arigolândia – CEP 78902-240 - Porto Velho - Rondônia  
Fone: (069) 3211-4700 / fax (069) 3211-4703  
Site: [www.ffer.com.br](http://www.ffer.com.br) email: [ffer@ffer.com.br](mailto:ffer@ffer.com.br)